

DECRETO Nº 37.123, DE 04/11/2019

ANULA RESTOS A PAGAR DO EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17 DE MARÇO DE 1964 E LEI COMPLEMENTAR Nº 101 DE 04 DE MAIO DE 2000, TENDO EM VISTA A NÃO EFETIVAÇÃO DAS DESPESAS EMPENHADAS.

DECRETA:

Art. 1º Ficam anulados, os restos a pagar não processados do Exercício de 2017 totalizando o valor de R\$ 8.000,00(Oito mil reais) abaixo descritos, a saber:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
SEMOB					
EMPENHO	ANO	VALOR	CRETOR	PROCESSO	Nº ANULAÇÃO
150	2017	R\$ 6.000,00	R A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP	3893/2017	56
151	2017	R\$ 2.000,00	R A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP	3893/2017	57
TOTAL		R\$ 8.000,00			
TOTAL NÃO PROCESSADO		R\$ 8.000,00			

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 04 de Novembro de 2019.

JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal